ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1709/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 2.930.571,81 (Dois milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e setenta e um mil reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.930.571,81 (Dois milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e setenta e um mil reais e oitenta e um centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.123610003.2.013 –Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33103	Material de Consumo	R$ 3.615,94
T o t a l			**R$ 3.615,94**

10.001.123670003.2.014-Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	33107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 209.621,39
Total			**R$ 209.621,39**

10.002-Divisão do Ensino Fundamental
10.002.123610003.2.016– Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	33111	Material para Distribuição	R$ 132.819,03
3.3.90.33.00.00	33120	Passagens e despesas com locomoção	R$ 13.105,57
3.3.90.33.00.00	331013	Passagens e despesas com locomoção	R$ 99.042,14
3.3.90.33.00.00	33118	Passagens e despesas com locomoção	R$ 35.096,02
4.4.90.51.00.00	33128	Obras e Instalações	R$ 124.298,20
4.4.90.51.00.00	33144	Obras e Instalações	R$ 251.315,88
Total			**R$ 655.676,84**

10003-Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1.003-Construção,Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33107	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00	33136	Obras e Instalações	R$ 258.969,08
Total			**R$ 758.969,08**

10003-Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017-Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33125	Material de Consumo	R$ 2.170,56

3.3.90.30.00.00	33132	Material de Consumo	R$ 14.312,35
3.3.90.30.00.00	33133	Material de Consumo	R$ 197.849,02
4.4.90.52.00.00	33132	Equipamentos e Material Permanente	R$ 55.500,00
4.4.90.52.00.00	33133	Equipamentos e Material Permanente	R$ 260.000,00
Total			**R$ 529.831,93**

10004-Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018-Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33101	Vencimentos e Vantagens Fixas-p.Civil	R$ 494.656,69
3.1.90.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 61.149,94
Total			**R$ 575.806,63**

10004-Divisão do FUNDEB
10.004.12.365.0003.2.019-Manutenção da Educação Infantil-FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33101	Vencimentos e vantagens fixas-p.Civil	R$ 170.000,00
3.1.90.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 7.050,00
3.1.91.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
Total			**R$ 197.050,00**

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.663, de 16 de dezembro 2016.

Art. 5º -Ficam alteradas as leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:15932AD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2017. Edição 1266
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/